

# BOLETIM ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

BRASÍLIA – DF | SEGUNDA-FEIRA | 20 DE JANEIRO DE 2020 | Nº 04

## Ordem de serviço nº 02 de 08 de janeiro de 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor comissão de executores os servidores: ANA CECÍLIA SZEWINSK SOUZA, matrícula nº 276.274-9 e LEONARDO YAMADA ARANTES, matrícula nº 276.292-7, para atuarem no acompanhamento e fiscalização das atribuições administrativas/financeiras e técnicas do Convênio celebrado entre este SLU/DF e a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, que tem por objeto estabelecer condições de cooperação técnica visando à promoção da coleta, do transporte, destinação final dos resíduos de serviços de saúde (RSS) provenientes de todas as unidades da SSP, por meio de descentralização orçamentária.

Art. 2º Os executores acima citados foram indicados por meio do Despacho SEI-GDF SLU/PRESI/DILUR (32973106).

Art. 3º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Termo de Convênio (32497595).

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

## Instrução nº 8 de 15 de janeiro de 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 95, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972/2014, e tendo em vista o disposto nos artigos 81, 86, 87, 88 da Lei Federal nº

8.666/1993, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e do Decreto Distrital nº 26.851/2006, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Instrução nº 218, de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim Administrativo nº 5 do SLU, de 05 de agosto de 2019, que instituiu no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal a Comissão Permanente de Sanções Administrativas - CPSA.

Art. 2º Designar a servidora LUCIMAR DA SILVA COSTA, matrícula 276.551-9, para compor e coordenar a Comissão Permanente de Sanções Administrativas, em substituição a servidora JÉSSICA SANTOS DE SOUSA, matrícula 273.708-6.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FELIX ANGELO PALAZZO

### **Instrução nº 9 de 16 de janeiro de 2020**

---

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, resolve:

Art. 1º Alterar a Instrução nº 276 de 08 de outubro de 2019, publicada no Boletim Administrativo em 17 de outubro de 2019 (31345408) que instituiu o Grupo de Trabalho em parceria com servidores designados pela Diretoria de Vigilância Sanitária do Distrito Federal – DIVISA/DF e pela Diretoria de Saúde do Trabalhador do Distrito Federal – DISAT/DF, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, para a elaboração dos Programas de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA das Unidades de Serviço de Limpeza do Distrito Federal – SLU/DF, em atendimento à Norma Regulamentadora – NR 09, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, conforme Plano de Trabalho instituído por Termo de Cooperação Técnica entre SLU/DF e SES/DF.

Art. 2º Incluir o servidor PEDRO HENRIQUE FERREIRA CASTRO MAGALHÃES, matrícula 276253-6, na referida Comissão.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FELIX ANGELO PALAZZO

## Instrução nº 10 de 16 de janeiro de 2020

---

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 21, da Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, RESOLVE: Art. 1º Alterar a Instrução nº 234 de 29 de agosto de 2019, publicada no Boletim Administrativo nº 9, pág. 2, de 05 de setembro de 2019, a qual instituiu no âmbito do SLU, Comissão Permanente para o planejamento de contratação, estudos preliminares, gerenciamento de risco e elaboração de Projeto Básico ou Termo de Referência, em obediência à Instrução Normativa nº 12/2019 - SLU/DF.

Art. 2º Excluir a servidora Bárbara Barroso Rocha, matrícula 273.643-8, da Comissão Permanente para o planejamento de contratação, estudos preliminares, gerenciamento de risco e elaboração de Projeto Básico ou Termo de Referência, Instrução nº 234, de 29 de agosto de 2019, constituída pela Instrução nº 234 de 29 de agosto de 2019.

Art. 3º Incluir na referida Comissão os servidores Gustavo Pereira de Menezes, matrícula nº 276.235-8; Camila Lopes dos Santos, matrícula nº 273.566-0; Henrique Campos Amaral Oliveira, matrícula nº 276.261-7; Isadora Perdigão Rocha, matrícula nº 276.275-7; Edwin Machado Hess, matrícula nº 276.449-5; Allyson Sullyvan Rodrigues Silva, matrícula nº 276.266-8; Gloria Lustosa Pires, matrícula nº 276.287-0; Iago Luiz da Silva, matrícula nº 276.285-4; Daniel Marlon Rodrigues Guedes, matrícula nº 276.259-5; Ranielle Linharis da Silva, matrícula nº 276.290-0; Pedro Henriques Ferreira Castro Magalhães, matrícula nº 276.253-6; Ana Carolina Pereira de Sousa, matrícula nº 274.925-4; Murilo de Oliveira Caixêta, matrícula nº 276.310-9; Bruna Karla Soares Araujo, matrícula 273.517-7; Isabele Novais Oliveira, matrícula 276.303-6; Luccas Henrique Ximenes Braga, matrícula nº 275.881-4; Gabriel Miranda Serrão, matrícula nº 276.331-1; Douglas Gasparini de Lima, matrícula nº 275.745-1; Ana Carolina Pereira de Sousa, matrícula nº 274.925-4; Alexandre dos Santos Henriques, matrícula nº 273.624-1; Helena Magalhães Gomes Garcia, matrícula nº 276.557-8; Sansão Rodrigo de Souza, matrícula nº 276.334-6; e Marcone Mendonça de Araújo, matrícula nº 83.066-6.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FELIX ANGELO PALAZZO